



PROCESSO N.º: 001/2021 - SGC
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 002/2021

INTERESSADA: VANDA RAMOS

QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS:

Gostaria de saber se é possível mandar um portador entregar os dois envelopes para participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021/CAU-AP, referente à contratação de Assessoria de Comunicação?

Se sim, qual o procedimento? Em nome de quem devem ser encaminhados os envelopes? Neste caso, não haverá necessidade de credenciamento para acompanhamento da sessão, certo?

Considerando a ausência de dispositivo legal que vede o envio dos envelopes;
Considerando que a entrega dos envelopes presencialmente constitui uma faculdade ao licitante;
Considerando as informações de endereço e horários informados no edital.

ESCLARECEMOS:

Será aceito o envio de envelopes por outros meios. No entanto, é mister informar que não será permitida a manifestação do proponente que não houver realizado o credenciamento.

Item: 5.2. d) do Edital 002/2021.

“A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, **impedirá o não credenciado de se manifestar e responder** pela proponente em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório, SEM PREJUÍZO, porém, do direito de oferecimento dos envelopes.”

Quanto ao procedimento de envio, esclarecemos que os envelopes poderão ser entregues lacrados, na sede do Conselho, por qualquer meio, endereçados a pregoeira para que sejam abertos em dia e hora marcados em edital para realização do certame.

Neste caso, o proponente poderá exercer sua faculdade de não credenciar-se.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.


THAIS MATOS
Pregoeira